

MENSAGEM Nº 920

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, da Cultura, do Esporte e da Integração e do Desenvolvimento Regional, e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 2.151.590.306,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.”.

Brasília, 14 de julho de 2025.

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, da Cultura, do Esporte e da Integração e do Desenvolvimento Regional, e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 2.151.590.306,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025), em favor da Presidência da República, dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, da Cultura, do Esporte e da Integração e do Desenvolvimento Regional, e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 2.151.590.306,00 (dois bilhões cento e cinquenta e um milhões quinhentos e noventa mil trezentos e seis reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - incorporação de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, no valor de R\$ 2.141.478.225,00 (dois bilhões cento e quarenta e um milhões quatrocentos e setenta e oito mil duzentos e vinte e cinco reais), sendo:

a) R\$ 1.900.366.960,00 (um bilhão novecentos milhões trezentos e sessenta e seis mil novecentos e sessenta reais) de Recursos Próprios Livres da Unidade Orçamentária – UO;

b) R\$ 213.493.019,00 (duzentos e treze milhões quatrocentos e noventa e três mil e dezenove reais) de Recursos Livres da UO; e

c) R\$ 27.618.246,00 (vinte e sete milhões seiscentos e dezoito mil duzentos e quarenta e seis reais) de pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional; e

II - anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 10.112.081,00 (dez milhões cento e doze mil e oitenta e um reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Brasília, 7 de Julho de 2025

Senhor Presidente da República,

1. Proponho a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025), no valor de R\$ 2.151.590.306,00 (dois bilhões, cento e cinquenta e um milhões, quinhentos e noventa mil, trezentos e seis reais), em favor da Presidência da República; dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública; da Cultura; do Esporte; e da Integração e do Desenvolvimento Regional; e de Operações Oficiais de Crédito, conforme Quadro anexo a esta Exposição de Motivos.

2. O crédito em pauta tem por objetivo a suplementação de dotações no âmbito dos Órgãos abaixo elencados, a fim de atender:

a) na Presidência da República – Unidade Orçamentária Presidência da República, o fortalecimento de políticas públicas de participação e diálogos sociais nos territórios, por meio do Programa de Participação Social nos Territórios constante do Plano Plurianual – PPA, 2024-2027, a fim de implantar núcleos de articulação da participação social com educação popular nos territórios, nos estados e no Distrito Federal; a contratação de pessoal e a manutenção das atividades dos núcleos; as tratativas de mapeamento, implementação e análise de estudos acerca de parcerias entre organizações da sociedade civil e administração pública;

b) no Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta, a promoção de direitos para as pessoas em situação de vulnerabilidade social; a garantia da efetividade das políticas públicas de acesso à justiça no País; e a continuidade de ações e projetos realizados pela Secretaria de Acesso à Justiça – SAJU;

c) no Ministério da Cultura – Administração Direta, o pagamento de Contribuição Voluntária à Comunidade de Países de Língua Portuguesa – CPLP, garantindo o retorno do Brasil ao Programa CPLP Audiovisual;

d) no Ministério do Esporte – Administração Direta, pagamento de contribuição à Associação das Organizações Nacionais Antidopagem (iNADO), à qual o País é associado desde 2014; e o custeio de contribuição à Agência Internacional Antidoping (WADA), tendo em vista que a Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem (ABCD) é signatária do Código Mundial Antidopagem;

e) no Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional:

- Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, ao apoio à implantação, ampliação, manutenção, melhoria ou adequação de sistemas de esgotamento sanitário;

- Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, a administração da unidade; e

- Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, a estruturação e dinamização de atividades produtivas - Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia; e a inovação para

o desenvolvimento regional; e

f) em Operações Oficiais de Crédito:

- Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo, o atendimento de demandas de instituições financeiras contratadas para financiar mutuários do setor turístico, a fim de ampliar a capilaridade do Novo FUNGETUR, com projetos que apoiam empreendedores; e

- Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA; do Nordeste/FDNE; e do Centro-Oeste/FDCO, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/MDR, o financiamento de projetos do Setor Produtivo.

3. O pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta da incorporação de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, referente a Recursos Próprios Livres da UO; Recursos Livres da UO; e Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional; e de anulação de dotações orçamentárias, observado o disposto no art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Em relação ao que dispõe o art. 51, § 4º, da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, LDO-2025, ressalta-se que a alteração não afeta a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que uma parte se refere ao remanejamento entre despesas primárias, não alterando o respectivo montante, e a outra parte diz respeito à suplementação de despesas financeiras não contabilizadas na citada meta.

5. No que tange aos limites individualizados para as despesas primárias e demais operações que afetam o resultado primário, vale informar que a alteração em questão está de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, uma vez que o remanejamento proposto não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos mencionados limites, salientando que parte do crédito se refere à suplementação de despesas financeiras, que não impacta seu cálculo.

6. No que diz respeito ao disposto no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal, "Regra de Ouro", a alteração proposta afeta positivamente o cumprimento da Regra.

7. Em atendimento ao art. 51, § 6º e § 16, da LDO-2025, seguem, anexos, os demonstrativos do superávit financeiro utilizado neste crédito e de valores cancelados que ultrapassam vinte por cento do valor inicialmente estabelecido na Lei Orçamentária de 2025 para as referidas categorias.

8. Ressalte-se, por oportuno, que as alterações em pauta decorrem de solicitações formalizadas por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP e, de acordo com os Órgãos envolvidos, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízos na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício.

9. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Simone Tebet

QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO
Nº 33, DE 07/07/2025

| Discriminação | Suplementação | R\$ 1,00 Origem dos Recursos |
|--|---|---|
| Presidência da República Presidência da República | 4.670.000 4.670.000 | 4.670.000 4.670.000 |
| Ministério da Justiça e Segurança Pública Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta | 32.340 32.340 | 32.340 32.340 |
| Ministério da Cultura Ministério da Cultura - Administração Direta | 157.000 157.000 | 157.000 157.000 |
| Ministério do Esporte Ministério do Esporte - Administração Direta | 2.312.883 2.312.883 | 2.312.883 2.312.883 |
| Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste | 2.939.858 375.000 100.000 2.464.858 | 2.939.858 375.000 100.000 2.464.858 |
| Operações Oficiais de Crédito Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/ FUNGETUR - Ministério do Turismo Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA – MDR Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO – MDR | 2.141.478.225 149.573.259 886.306.000 625.319.863 480.279.103 | 0 0 0 0 0 |
| Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024: - Recursos Próprios Livres da UO - Recursos Livres da UO - Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional | | 2.141.478.225 1.900.366.960 213.493.019 27.618.246 |
| Total | 2.151.590.306 | 2.151.590.306 |

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 51, § 6º, da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024)

Fonte: 050 - RECURSOS PROPRIOS LIVRES DA UO

Unidade Orçamentária: 74917 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da

| | R\$ 1,00 |
|---|----------------------|
| (A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024 | 3.460.299.604 |
| (B) Remanejamentos de saldo do superávit financeiro entre unidades, compatíveis com o parágrafo único do art. 8º da LRF | 0 |
| (C) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos | 0 |
| Abertos | 0 |
| Em Tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 0 |
| (D) Créditos Extraordinários | 0 |
| Abertos | 0 |
| Em Tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 0 |
| (E) Créditos Suplementares e Especiais | 886.306.000 |
| Abertos | 0 |
| Em Tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 886.306.000 |
| (F) Outras alterações orçamentárias | 0 |
| Abertos | 0 |
| Em Tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 0 |
| (G) Saldo = (A) + (B) - (C) - (D) - (E) - (F) | 2.573.993.604 |

Portaria STN/MF nº 347, de 18 de fevereiro de 2025. Posição em 1º/7/2025.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 51, § 6º, da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024)

Fonte: 050 - RECURSOS PROPRIOS LIVRES DA UO

Unidade Orçamentária: 74918 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do

| | R\$ 1,00 |
|---|-------------|
| (A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024 | 616.088.549 |
| (B) Remanejamentos de saldo do superávit financeiro entre unidades, compatíveis com o parágrafo único do art. 8º da LRF | 0 |
| (C) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos | 0 |
| Abertos | 0 |
| Em Tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 0 |
| (D) Créditos Extraordinários | 0 |
| Abertos | 0 |
| Em Tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 0 |
| (E) Créditos Suplementares e Especiais | 616.088.549 |
| Abertos | 0 |
| Em Tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 616.088.549 |
| (F) Outras alterações orçamentárias | 0 |
| Abertos | 0 |
| Em Tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 0 |
| (G) Saldo = (A) + (B) - (C) - (D) - (E) - (F) | 0 |

Portaria STN/MF nº 347, de 18 de fevereiro de 2025. Posição em 1º/7/2025.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 51, § 6º, da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024)

Fonte: 050 - RECURSOS PROPRIOS LIVRES DA UO

Unidade Orçamentária: 74919 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-

| | R\$ 1,00 |
|---|-------------|
| (A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024 | 397.972.411 |
| (B) Remanejamentos de saldo do superávit financeiro entre unidades, compatíveis com o parágrafo único do art. 8º da LRF | 0 |
| (C) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos | 0 |
| Abertos | 0 |
| Em Tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 0 |
| (D) Créditos Extraordinários | 0 |
| Abertos | 0 |
| Em Tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 0 |
| (E) Créditos Suplementares e Especiais | 397.972.411 |
| Abertos | 0 |
| Em Tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 397.972.411 |
| (F) Outras alterações orçamentárias | 0 |
| Abertos | 0 |
| Em Tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 0 |
| (G) Saldo = (A) + (B) - (C) - (D) - (E) - (F) | 0 |

Portaria STN/MF nº 347. de 18 de fevereiro de 2025. Posição em 1º/7/2025.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 51, § 6º, da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024)

Fonte: 052 - RECURSOS LIVRES DA UO

Unidade Orçamentária: 74908 - Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR -

| | R\$ 1,00 |
|---|-------------|
| (A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024 | 170.045.527 |
| (B) Remanejamentos de saldo do superávit financeiro entre unidades, compatíveis com o parágrafo único do art. 8º da LRF | 0 |
| (C) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos | 0 |
| Abertos | 0 |
| Em Tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 0 |
| (D) Créditos Extraordinários | 0 |
| Abertos | 0 |
| Em Tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 0 |
| (E) Créditos Suplementares e Especiais | 170.045.527 |
| Abertos | 20.472.268 |
| Em Tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 149.573.259 |
| (F) Outras alterações orçamentárias | 0 |
| Abertos | 0 |
| Em Tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 0 |
| (G) Saldo = (A) + (B) - (C) - (D) - (E) - (F) | 0 |

Portaria STN/MF nº 347. de 18 de fevereiro de 2025. Posição em 1º/7/2025.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 51, § 6º, da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024)

Fonte: 052 - RECURSOS LIVRES DA UO

Unidade Orçamentária: 74918 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do

| | R\$ 1,00 |
|---|----------|
| (A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024 | 5.550 |
| (B) Remanejamentos de saldo do superávit financeiro entre unidades, compatíveis com o parágrafo único do art. 8º da LRF | 0 |
| (C) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos | 0 |
| Abertos | 0 |
| Em Tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 0 |
| (D) Créditos Extraordinários | 0 |
| Abertos | 0 |
| Em Tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 0 |
| (E) Créditos Suplementares e Especiais | 5.550 |
| Abertos | 0 |
| Em Tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 0 |
| (F) Outras alterações orçamentárias | 0 |
| Abertos | 0 |
| Em Tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 0 |
| (G) Saldo = (A) + (B) - (C) - (D) - (E) - (F) | 0 |

Portaria STN/MF nº 347. de 18 de fevereiro de 2025. Posição em 1º/7/2025.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 51, § 6º, da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024)

Fonte: 052 - RECURSOS LIVRES DA UO

Unidade Orçamentária: 74919 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-

| | R\$ 1,00 |
|---|------------|
| (A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024 | 63.914.210 |
| (B) Remanejamentos de saldo do superávit financeiro entre unidades, compatíveis com o parágrafo único do art. 8º da LRF | 0 |
| (C) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos | 0 |
| Abertos | 0 |
| Em Tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 0 |
| (D) Créditos Extraordinários | 0 |
| Abertos | 0 |
| Em Tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 0 |
| (E) Créditos Suplementares e Especiais | 63.914.210 |
| Abertos | 0 |
| Em Tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 63.914.210 |
| (F) Outras alterações orçamentárias | 0 |
| Abertos | 0 |
| Em Tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 0 |
| (G) Saldo = (A) + (B) - (C) - (D) - (E) - (F) | 0 |

Portaria STN/MF nº 347. de 18 de fevereiro de 2025. Posição em 1º/7/2025.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 51, § 6º, da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024)

Fonte: 114 - PESQ.,DESENV.E TECN.INTERESSE DESENV.REGIONAL

Unidade Orçamentária: 74918 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do

| | R\$ 1,00 |
|---|-----------|
| (A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024 | 9.225.764 |
| (B) Remanejamentos de saldo do superávit financeiro entre unidades, compatíveis com o parágrafo único do art. 8º da LRF | 0 |
| (C) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos | 0 |
| Abertos | 0 |
| Em Tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 0 |
| (D) Créditos Extraordinários | 0 |
| Abertos | 0 |
| Em Tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 0 |
| (E) Créditos Suplementares e Especiais | 9.225.764 |
| Abertos | 0 |
| Em Tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 9.225.764 |
| (F) Outras alterações orçamentárias | 0 |
| Abertos | 0 |
| Em Tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 0 |
| (G) Saldo = (A) + (B) - (C) - (D) - (E) - (F) | 0 |

Portaria STN/MF nº 347. de 18 de fevereiro de 2025. Posição em 1º/7/2025.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 51, § 6º, da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024)

Fonte: 114 - PESQ.,DESENV.E TECN.INTERESSE DESENV.REGIONAL

Unidade Orçamentária: 74919 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-

| | R\$ 1,00 |
|---|------------|
| (A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024 | 18.392.482 |
| (B) Remanejamentos de saldo do superávit financeiro entre unidades, compatíveis com o parágrafo único do art. 8º da LRF | 0 |
| (C) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos | 0 |
| Abertos | 0 |
| Em Tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 0 |
| (D) Créditos Extraordinários | 0 |
| Abertos | 0 |
| Em Tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 0 |
| (E) Créditos Suplementares e Especiais | 18.392.482 |
| Abertos | 0 |
| Em Tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 18.392.482 |
| (F) Outras alterações orçamentárias | 0 |
| Abertos | 0 |
| Em Tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 0 |
| (G) Saldo = (A) + (B) - (C) - (D) - (E) - (F) | 0 |

Portaria STN/MF nº 347. de 18 de fevereiro de 2025. Posição em 1º/7/2025.



RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DOS DESVIOS

(Art.51, §16, da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024)

R\$ 1,00

| Programação | LOA (A) | Dotação Atual (B) | Créditos em Tramitação (C) | Valor deste Crédito (D) | Dotação Resultante (E) = B + C + D | Desvio em Relação à LOA (F) = (E - A) / A |
|--|------------|----------------------|-------------------------------|----------------------------|---------------------------------------|--|
| 10.30101.14.211.0910.00U4.0002 - Contribuição Voluntária para o Programa Ibero-Americanico de Acesso à Justiça (PIAJ) - Exterior | 250.000 | 250.000 | -62.500 | -32.340 | 155.160 | -37,94% |
| 10.53203.04.127.2317.20WQ.0001 - Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial - Nacional | 6.606.858 | 6.606.858 | 0 | -2.464.858 | 4.142.000 | -37,31% |
| 10.53202.04.122.0032.216H.6000 - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públcos - Na Amazônia Legal | 300.000 | 300.000 | 0 | -100.000 | 200.000 | -33,33% |
| 10.53201.20.608.2317.2819.0029 - Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura - No Estado da Bahia | 1.220.000 | 1.220.000 | -185.000 | -120.000 | 915.000 | -25% |



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 1070/2025/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora Daniella Ribeiro
Primeira-Secretária
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Projeto de lei.

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, nos termos do art. 61 da Constituição, relativa ao projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, da Cultura, do Esporte e da Integração e do Desenvolvimento Regional, e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 2.151.590.306,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.”.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 15/07/2025, às 20:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6843313** e o código CRC **D0B97DB9** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República
 UNIDADE: 20101 - Presidência da República

| PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | FUNCIONAL | Crédito Suplementar | | | | | | VALOR | |
|---------------------------|---|-----------|---------------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|-------|------------------|
| | | | E S F | G N D | R P | M O D | I U | F T E | | |
| 0910 | Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | | | | | | | 4.670.000 |
| 0910 00W7 | OPERAÇÕES ESPECIAIS Contribuição à Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura – OEI para Realização de Atividades de Promoção do Diálogo e da Participação Social | 28 846 | | | | | | | | 4.670.000 |
| 0910 00W7 0002 | Contribuição à Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura – OEI para Realização de Atividades de Promoção do Diálogo e da Participação Social - Exterior | 28 846 | F | 3-ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | | 4.670.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | | 4.670.000 |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | | 0 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | | 4.670.000 |

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
 UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

| PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | FUNCIONAL | Crédito Suplementar | | | | | | VALOR | |
|---------------------------|--|-----------|---------------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|-------|---------------|
| | | | E S F | G N D | R P | M O D | I U | F T E | | |
| 5115 | Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos | | | | | | | | | 32.340 |
| 5115 21F0 | ATIVIDADES Democratização do Acesso à Justiça e à Cidadania | 14 422 | | | | | | | | 32.340 |
| 5115 21F0 0001 | Democratização do Acesso à Justiça e à Cidadania - Nacional | 14 422 | F | 3-ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | | 32.340 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | | 32.340 |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | | 0 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | | 32.340 |

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura
 UNIDADE: 42101 - Ministério da Cultura - Administração Direta

| PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | FUNCIONAL | Crédito Suplementar | | | | | | VALOR | |
|--------------|---|-----------|---------------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|-------|---------|
| | | | E S F | G N D | R P | M O D | I U | F T E | | |
| 0910 | Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e | | | | | | | | | 157.000 |

| Entidades Nacionais e Internacionais | | | | | | | | | | | |
|--------------------------------------|---|----------|---|-------|---|----|---|------|--|--|---------|
| | OPERAÇÕES ESPECIAIS | | F | 3-ODC | 2 | 80 | 0 | 1000 | | | |
| | Contribuição Voluntária à Comunidade de Países de Língua Portuguesa | – 28 846 | | | | | | | | | |
| 0910 00WA | CPLP para desenvolvimento do Programa CPLP Audiovisual | | | | | | | | | | 157.000 |
| 0910 00WA 0002 | Contribuição Voluntária à Comunidade de Países de Língua Portuguesa – CPLP para desenvolvimento do Programa CPLP Audiovisual - Exterior | | | | | | | | | | |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | | | 157.000 |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | | | |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | | | 157.000 |

ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte

UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta

| PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | FUNCIONAL | Crédito Suplementar | | | | | | | | |
|---------------------------|---|-----------|---------------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|-------------------------------------|--|-----------|
| | | | E S F | G N D | R P | M O D | I U | F T E | Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 | | |
| 0910 | Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | | | | | | | | 2.312.883 |
| | OPERAÇÕES ESPECIAIS | | | | | | | | | | |
| 0910 00R4 | Contribuição à Agência Internacional Antidoping – WADA | 28 846 | | | | | | | | | 2.287.514 |
| 0910 00R4 0002 | Contribuição à Agência Internacional Antidoping – WADA - Exterior | 28 846 | | | | | | | | | |
| 0910 00UU | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica | 28 846 | | | | | | | | | 25.369 |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior | 28 846 | | | | | | | | | |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | | | 2.312.883 |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | | | |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | | | 2.312.883 |

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF

| PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | FUNCIONAL | Crédito Suplementar | | | | | | | | |
|----------------|--|-----------|---------------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|-------------------------------------|--|---------|
| | | | E S F | G N D | R P | M O D | I U | F T E | Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 | | |
| 2322 | Saneamento Básico | | | | | | | | | | 375.000 |
| | OPERAÇÕES ESPECIAIS | | | | | | | | | | |
| 2322 00UM | Apoio à Implantação, Ampliação, Manutenção, Melhoria ou Adequação de Sistemas de Esgotamento Sanitário na Área de Atuação da Codevasf | 17 512 | | | | | | | | | 375.000 |
| 2322 00UM 0001 | Apoio à Implantação, Ampliação, Manutenção, Melhoria ou Adequação de Sistemas de Esgotamento Sanitário na Área de Atuação da Codevasf - Nacional | 17 512 | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | |
|---------------------------|--|--|---|-------|---|----|---|------|--|----------------|
| | | | F | 4-INV | 2 | 90 | 0 | 1000 | | 215.000 |
| | | | F | 4-INV | 2 | 90 | 0 | 1050 | | 160.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | | 375.000 |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | | 0 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | | 375.000 |

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

| PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | FUNCIONAL | Crédito Suplementar | | | | | | | |
|---------------------------|---|-----------|---------------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|-------------------------------------|----------------|
| | | | E S F | G N D | R P | M O D | I U | F T E | Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 | |
| 0032 | Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | | | | | | | 100.000 |
| ATIVIDADES | | | | | | | | | | |
| 0032 2000 | Administração da Unidade | 04 122 | | | | | | | | 100.000 |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional | 04 122 | F | 3-ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | | 100.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | | 100.000 |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | | 0 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | | 100.000 |

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

| PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | FUNCIONAL | Crédito Suplementar | | | | | | | |
|---------------------------|---|-----------|---------------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|-------------------------------------|------------------|
| | | | E S F | G N D | R P | M O D | I U | F T E | Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 | |
| 2317 | Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial | | | | | | | | | 2.464.858 |
| ATIVIDADES | | | | | | | | | | |
| 2317 214S | Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia | 20 608 | | | | | | | | 1.524.204 |
| 2317 214S 0001 | Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia - Nacional | 20 608 | F | 3-ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | | 1.524.204 |
| 2317 8340 | Inovação para o Desenvolvimento Regional | 19 573 | | | | | | | | 1.524.204 |
| 2317 8340 0001 | Inovação para o Desenvolvimento Regional - Nacional | 19 573 | F | 3-ODC | 2 | 90 | 0 | 1052 | | 940.654 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | | 2.464.858 |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | | 0 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | | 2.464.858 |

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

UNIDADE: 74908 - Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo

| ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) | | | | | | | | | | | Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 |
|---|---|-----------|-------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|-------|--------------------|--|
| PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | FUNCIONAL | E S F | G N D | R P | M O D | I U | F T E | VALOR | | |
| 2323 | Turismo, esse é o destino | | | | | | | | | 149.573.259 | |
| | OPERAÇÕES ESPECIAIS | | | | | | | | | | |
| 2323 0454 | Financiamento da Infraestrutura Turística Nacional | 23 695 | | | | | | | | 149.573.259 | |
| 2323 0454 0001 | Financiamento da Infraestrutura Turística Nacional - Nacional | 23 695 | F | 5-IFI | 0 | 90 | 0 | 3052 | | 149.573.259 | |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | | 149.573.259 | |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | | 0 | |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | | 149.573.259 | |

| ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito UNIDADE: 74917 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR | | | | | | | | | | | Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 |
|--|---|-----------|-------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|-------|--------------------|--|
| PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | FUNCIONAL | E S F | G N D | R P | M O D | I U | F T E | VALOR | | |
| 2317 | Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial | | | | | | | | | 886.306.000 | |
| | OPERAÇÕES ESPECIAIS | | | | | | | | | | |
| 2317 0353 | Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA (Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007) | 28 846 | | | | | | | | 886.306.000 | |
| 2317 0353 6000 | Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA (Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007) - Na Amazônia Legal | 28 846 | F | 5-IFI | 0 | 90 | 0 | 3050 | | 886.306.000 | |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | | 886.306.000 | |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | | 0 | |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | | 886.306.000 | |

| ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito UNIDADE: 74918 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR | | | | | | | | | | | Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 |
|---|--|-----------|-------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|-------|--------------------|--|
| PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | FUNCIONAL | E S F | G N D | R P | M O D | I U | F T E | VALOR | | |
| 2317 | Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial | | | | | | | | | 625.319.863 | |
| | OPERAÇÕES ESPECIAIS | | | | | | | | | | |
| 2317 0355 | Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE (Lei Complementar nº 125, de 3 de | 28 846 | | | | | | | | 625.319.863 | |

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

UNIDADE: 74919 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR

**ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

| PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | FUNCIONAL | E S F | G N D | R P | M O D | I U | F T E | VALOR |
|---------------------------|---|-----------|-------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|--------------------|
| 2317 | Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial OPERAÇÕES ESPECIAIS | | | | | | | | 480.279.103 |
| 2317 0E83 | Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste – FDCO (Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009) | 28 846 | | | | | | | 480.279.103 |
| 2317 0E83 0050 | Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste – FDCO (Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009) - Na Região Centro-Oeste | 28 846 | | | | | | | 480.279.103 |
| | | | F | 5-IFI | 0 | 90 | 0 | 3050 | 397.972.411 |
| | | | F | 5-IFI | 0 | 90 | 0 | 3052 | 63.914.210 |
| | | | F | 5-IFI | 0 | 90 | 0 | 3114 | 18.392.482 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 480.279.103 |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | 0 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 480.279.103 |

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20101 - Presidência da República

**ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

| PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | FUNCIONAL | E S F | G N D | R P | M O D | I U | F T E | VALOR |
|----------------|--|------------------|-------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|-------------------------------------|
| 1149 | Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia | | | | | | | | 4.670.000 |
| 1149 2E24 | ATIVIDADES | | | | | | | | 4.670.000 |
| 1149 2E24 0001 | Gestão e Fomento da Participação e do Diálogo Social Gestão e Fomento da Participação e do Diálogo Social - Nacional | 14 422 14 422 | | | | | | | 4.670.000 4.670.000 4.670.000 |

| | |
|---------------------------|------------------|
| TOTAL - FISCAL | 4.670.000 |
| TOTAL - SEGURIDADE | 0 |
| TOTAL - GERAL | 4.670.000 |

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

| PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | FUNCIONAL | Crédito Suplementar | | | | | | | Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 |
|---------------------------|--|-----------|---------------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|--|-------------------------------------|
| | | | E S F | G N D | R P | M O D | I U | F T E | | |
| 0910 | Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | | | | | | | 32.340 |
| | OPERAÇÕES ESPECIAIS | | | | | | | | | |
| 0910 00U4 | Contribuição Voluntária para o Programa Ibero-American de Acesso à Justiça – PIAJ | 14 211 | | | | | | | | 32.340 |
| 0910 00U4 0002 | Contribuição Voluntária para o Programa Ibero-American de Acesso à Justiça – PIAJ - Exterior | 14 211 | | | | | | | | 32.340 |
| | | | F | 3-ODC | 2 | 80 | 0 | 1000 | | 32.340 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | | 32.340 |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | | 0 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | | 32.340 |

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42101 - Ministério da Cultura - Administração Direta

| PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | FUNCIONAL | Crédito Suplementar | | | | | | | Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 |
|---------------------------|--|-----------|---------------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|--|-------------------------------------|
| | | | E S F | G N D | R P | M O D | I U | F T E | | |
| 5125 | Direito à Cultura | | | | | | | | | 157.000 |
| | ATIVIDADES | | | | | | | | | |
| 5125 20ZF | Promoção e Fomento à Cultura Brasileira | 13 392 | | | | | | | | 157.000 |
| 5125 20ZF 0001 | Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Nacional | 13 392 | | | | | | | | 157.000 |
| | | | F | 3-ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | | 157.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | | 157.000 |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | | 0 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | | 157.000 |

ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte

UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta

| PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | FUNCIONAL | Crédito Suplementar | | | | | | | Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 |
|--------------|-----------------------------------|-----------|---------------------|---|---|---|---|---|--|-------------------------------------|
| | | | E | G | R | M | I | F | | |
| | | | | | | | | | | |

| | | | | S F | N D | P | O D | U | T E | |
|---------------------------|--|--------|--|--------|--------|---|--------|---|--------|------------------|
| 0032 | Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | | | | | | | 2.312.883 |
| | ATIVIDADES | | | | | | | | | |
| 0032 2000 | Administração da Unidade | 27 122 | | | | | | | | 2.312.883 |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional | 27 122 | | F | 3-ODC | 2 | 90 | 0 | 1034 | 2.312.883 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | | 2.312.883 |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | | 0 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | | 2.312.883 |

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

| PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | FUNCIONAL | Crédito Suplementar | | | | | | | | Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 |
|---------------------------|--|-----------|---------------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|-------|--|-------------------------------------|
| | | | E S F | G N D | R P | M O D | I U | F T E | VALOR | | |
| 2317 | Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial | | | | | | | | | | 375.000 |
| | ATIVIDADES | | | | | | | | | | |
| 2317 2819 | Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura | 20 608 | | | | | | | | | 375.000 |
| 2317 2819 0026 | Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura - No Estado de Pernambuco | 20 608 | F | 3-ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | | | 130.000 |
| 2317 2819 0028 | Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura - No Estado de Sergipe | 20 608 | F | 3-ODC | 2 | 90 | 0 | 1050 | | | 95.000 |
| 2317 2819 0029 | Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura - No Estado da Bahia | 20 608 | F | 3-ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | | | 125.000 |
| | | | F | 3-ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | | | 125.000 |
| | | | F | 3-ODC | 2 | 90 | 0 | 1050 | | | 120.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | | | 375.000 |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | | | 0 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | | | 375.000 |

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

| PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | FUNCIONAL | Crédito Suplementar | | | | | | | | Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 |
|--------------|--|-----------|---------------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|-------|--|-------------------------------------|
| | | | E S F | G N D | R P | M O D | I U | F T E | VALOR | | |
| 0032 | Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | | | | | | | | 100.000 |
| | ATIVIDADES | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------|--|------------------|---|-------|---|----|---|------|--|--|--|--|--------------------|
| 0032 216H 0032 216H 6000 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na Amazônia Legal | 04 122 04 122 | | | | | | | | | | | 100.000 100.000 |
| | | | F | 3-ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | | | | | 100.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | | | | | 100.000 |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | | | | | 0 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | | | | | 100.000 |

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

| PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | FUNCIONAL | Crédito Suplementar | | | | | | | | | |
|---------------------------|---|-----------|---------------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|-------------------------------------|--|--|------------------|
| | | | E S F | G N D | R P | M O D | I U | F T E | Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 | | | |
| 2317 | Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial | | | | | | | | | | | 2.464.858 |
| | ATIVIDADES | | | | | | | | | | | |
| 2317 20WQ | Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial | 04 127 | | | | | | | | | | 2.464.858 |
| 2317 20WQ 0001 | Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial Nacional | 04 127 | | | | | | | | | | 2.464.858 |
| | | | F | 3-ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | | | | 1.524.204 |
| | | | F | 3-ODC | 2 | 90 | 0 | 1052 | | | | 940.654 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | | | | 2.464.858 |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | | | | 0 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | | | | 2.464.858 |